



Decreto N° 3774 - de 20 de Maio de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-2.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	400.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	400.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	400.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.26.782.0010.2.0077-2.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	83.993,90
2.06.01.26.782.0010.2.0077-2.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	183.993,90
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	183.993,90
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	583.993,90

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	583.993,90
------------------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 20 de Maio de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**